



SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações

PROJETO DE PREMIAÇÃO EDUCACIONAL

1. AÇÃO EDUCACIONAL

Seleção da Coleção de Teses, Dissertações e Monografias de servidores do Senado Federal de 2024.

1.1. Áreas de Conhecimento

Projeto interdisciplinar: a depender das áreas de conhecimento constantes nos trabalhos (teses, dissertações e monografias) dos servidores do Senado Federal.

1.2. Órgão Executor

Secretaria de Editoração e Publicações (SEGRAF);
Instituto Legislativo Brasileiro (ILB).

1.3. Contribuições para atualização e adaptação do projeto original

Os editais anteriores dos anos de 2010, 2011, 2013, 2015 e 2017 da Seleção da Coleção de Teses, Dissertações e Monografias de servidores do Senado Federal contribuíram para a elaboração deste Projeto Técnico-Pedagógico.

1.4. Avaliadores dos trabalhos

Serão selecionados por meio de chamamento público interno para credenciamento, conforme estabelecido na Instrução Normativa (IN) do ILB nº 01/2021 (e alterações).

1.5. Quantitativo estipulado

O Ato da Comissão Diretora do Senado Federal (ATC) nº 22, de 2009, prevê a seleção de até duas teses de doutorado, até três dissertações de mestrado e até três monografias de conclusão de cursos de pós-graduação, por biênio. Assim, como essa edição compreenderá obras concluídas no período de 01/07/2020 a 30/06/2024, a seleção dos trabalhos acadêmicos totalizará, excepcionalmente:

- até quatro teses de doutorado profissional ou acadêmico;



SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações

- até seis dissertações de mestrado profissional ou acadêmico;
- até seis monografias de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu*.

1.6. PÚBLICO-ALVO

Servidores efetivos ou comissionados do Senado Federal que tenham concluído seus trabalhos acadêmicos (doutorado, mestrado ou pós-graduação *lato sensu*), dentro do período de seleção e antes da publicação do Edital estão habilitados a concorrer nas respectivas categorias. Servidores efetivos aposentados também poderão participar.

1.7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS

- Ser servidor efetivo ou comissionado do Senado Federal;
- ter aprovado o trabalho acadêmico para uma das categorias para a qual concorre (doutorado, mestrado ou pós-graduação *lato sensu*) junto à instituição de ensino superior brasileira ou estrangeira, no período compreendido entre 01/07/2020 e 30/06/2024.

1.8. CARGA HORÁRIA DOS AVALIADORES:

No máximo, duas avaliações por colaborador educacional, sendo a carga horária de:

- 4 (quatro) horas de avaliação para cada tese de doutorado;
- 3 (três) horas de avaliação para cada dissertação de mestrado;
- 2 (duas) horas de avaliação para cada monografia de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu*.

A hora de avaliação do colaborador educacional com doutorado servirá como referência máxima para as estimativas de pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), fixada em R\$ 456,42 para o ano de 2024. A hora de avaliação será ajustada conforme o grau de titulação do colaborador educacional (valores do Ato da Diretoria-Geral -ADG nº 3/2024).

1.9. PERÍODO



SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações

A Seleção da Coleção de Teses, Dissertações e Monografias de servidores do Senado Federal de 2024 será realizado no segundo semestre de 2024, conforme o cronograma estipulado no edital.

Os trabalhos acadêmicos elegíveis deverão ter sido aprovados, no período estipulado no item 1.7.

1.10. Previsão de realização:

Segundo semestre de 2024.

2. JUSTIFICATIVA:

A Seleção da Coleção de Teses, Dissertações e Monografias dos servidores do Senado Federal de 2024 justifica-se pela importância da valorização contínua de pessoal, bem como pela relevância da promoção de uma cultura organizacional voltada à gestão do conhecimento e à excelência. Esta iniciativa é também guiada pelos princípios estabelecidos no artigo 3º do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF – Ato da Comissão Diretora n. 14/2022 e atualizações):

"Art. 3º A política rege-se pelos seguintes princípios:

I - busca de excelência no desempenho do Senado Federal e sua consolidação como instituição de referência;

II - vinculação às diretrizes e estratégias fixadas pela Alta Administração da Casa;

III - vinculação aos objetivos das unidades administrativas;

IV - promoção de capacitação continuada, com equidade de oportunidades e adequação aos perfis de atuação operacional, técnica e gerencial dos servidores, visando à manutenção de quadros técnico-profissionais de alto nível;

V - fomento à produção de conhecimentos e competências mediante desenvolvimento de pesquisas sobre temas relacionados à missão institucional do Senado;

VI - estímulo à gestão do conhecimento, mediante adoção de mecanismos de organização e disseminação interna de conhecimentos e competências;

VII - avaliação das ações de capacitação, buscando aferir a efetividade do aprendizado individual e coletivo, e os impactos dessas ações nos resultados do Senado Federal;



SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações

- VIII - busca de economicidade e eficiência na gestão das ações de capacitação;
- IX - integração de projetos e ações de capacitação com outros órgãos da Administração Pública;
- X - submissão à indisponibilidade do interesse público." [grifo nosso],

Primeiramente, reconhecer e divulgar os trabalhos acadêmicos dos servidores efetivos e comissionados é uma maneira de valorizar o esforço, a dedicação e a competência desses profissionais em prol da produção científica e da construção de conhecimentos úteis para a sociedade. Esta iniciativa reforça a importância do aprimoramento contínuo e incentiva outros servidores a buscarem o desenvolvimento de competências, contribuindo para a formação de um quadro de funcionários mais qualificado e capacitado.

Além disso, a promoção de uma cultura organizacional que valoriza a produção de conhecimentos é fundamental para o fortalecimento institucional do Senado Federal. A divulgação desses trabalhos acadêmicos cria um ambiente de compartilhamento de saberes e de experiências, estimulando o diálogo e a troca de informações entre os servidores. Isso não só enriquece o ambiente de trabalho, mas também aprimora os processos internos, resultando em um serviço público de mais qualidade e eficiência.

O (ATC) nº 22, de 2009, criou a Coleção de Publicação de Teses, Dissertações e Monografias de Servidores do Senado Federal. Posteriormente, essa norma foi alterada pelo Ato da Comissão Diretora ATC nº 1, de 2012, para determinar que serão publicadas pela Secretaria de Editoração e Publicações (SEGRAF) até duas teses de doutoramento, três dissertações de mestrado e três monografias de conclusões de cursos de pós-graduação *lato sensu*, defendidas e aprovadas pelos servidores junto a instituições de ensino superior.

É importante destacar o histórico de realização dessa premiação, que ocorreu nos anos de 2010, 2011, 2013, 2015 e 2017. Esses eventos anteriores demonstram um compromisso contínuo com a valorização do conhecimento e a promoção da excelência acadêmica entre os servidores do Senado Federal. Contudo, as edições anteriores não ocorreram tempestivamente, dentre outros fatores, devido aos impactos administrativos decorrentes dos efeitos da pandemia de Covid-19. Assim sendo, a edição de 2024 propõe, em caráter de excepcionalidade, realizar a premiação retroativamente, com a previsão de um período dilatado para as publicações



SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações

submetidas, de forma a permitir que se contemple o esforço e a dedicação dos servidores que mantiveram sua atuação constante em pesquisa e em inovação.

Por fim, a seleção e a publicação dessa coleção fortalecem o compromisso do Senado Federal com a educação e a inovação, com destaque para o papel crucial do conhecimento acadêmico na modernização e no avanço das práticas legislativas. Ao reconhecer e celebrar as realizações acadêmicas dos servidores, investe-se no futuro da instituição e na melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade brasileira.

Portanto, a Seleção da Coleção de Teses, Dissertações e Monografias dos Servidores do Senado Federal de 2024 é uma medida estratégica e altamente relevante para a valorização da gestão de pessoas.

3. OBJETIVOS:

3.1. Geral:

- Valorizar continuamente o corpo funcional do Senado Federal, promovendo uma cultura organizacional voltada ao conhecimento e à excelência, por meio da seleção, divulgação e publicação de teses, dissertações e monografias de servidores, contribuindo para o desenvolvimento científico e institucional.

3.2. Específicos:

- Selecionar, editorar e publicar até seis teses de doutorado, nove dissertações de mestrado e nove monografias de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* de servidores do Senado Federal aprovadas no período estipulado no item 1.7.
- Organizar uma cerimônia de premiação contemplando os trabalhos selecionados, com emissão de certificado.
- Divulgar na intranet os trabalhos selecionados com ao menos uma notícia.
- Divulgação na rede social da Livraria do Senado na ocasião do lançamento de cada trabalho selecionado.
- Distribuir 20 exemplares impressos de cada publicação para cada autor.
- Disponibilizar gratuitamente as publicações em formato digital na Livraria do Senado.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:



SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações

O cronograma do Edital de Seleção da Coleção de Teses, Dissertações e Monografias de servidores do Senado Federal tem as seguintes datas previstas, que poderão ser alteradas pela Comissão Examinadora, com divulgação nos canais institucionais do Senado Federal:

Etapa	Datas previstas
Lançamento do Edital	12/08/2024
Credenciamento de Avaliadores	14/08/2024 a 13/09/2024
Inscrições e recepção dos trabalhos	14/08/2024 a 13/09/2024
Avaliação dos trabalhos	até 25/10/2024
Homologação do resultado	até 30/10/2024
Divulgação do resultado da seleção	até 31/10/2024

5. METODOLOGIA

A Comissão Examinadora para a presente premiação já está estabelecida pelo Ato da Comissão Diretora nº 22, de 2009, posteriormente alterado pelo Ato da Comissão Diretora nº 26, de 2009, e é composta por: Diretora-Geral, como presidente; Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações, como Vice-Presidente; Coordenador de Edições Técnicas; Consultor-Geral Legislativo; Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle; Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB); Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas e; Vice-Presidente do Conselho Editorial.

Assim, inicialmente, será constituído um Grupo de Apoio Técnico formado por servidores designados pela Comissão Examinadora e composto por servidores da SEGRAF e do ILB. O grupo será responsável pelo suporte administrativo à Comissão Examinadora, coordenando as ações necessárias para a execução do projeto e de seus objetivos específicos, em colaboração com os demais setores da Casa envolvidos. Dentre os participantes do Grupo de Apoio Técnico, haverá também a figura do coordenador-geral do projeto, que será responsável por todo o gerenciamento das atividades administrativas e acompanhamento da execução das atividades da premiação. O grupo deverá realizar o processo de seleção dos avaliadores utilizando os procedimentos similares utilizados pelo ILB para as demais ações educacionais da Casa, o que inclui a publicação do chamamento público para credenciamento interno dos avaliadores, a triagem dos currículos dos interessados no processo de avaliação no Banco de Talentos e a definição dos avaliadores selecionados, conforme disposto nos arts. 14 a 21 do Anexo IV do RASF. Salienta-se que os avaliadores doutores poderão examinar



SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações

qualquer tipo de trabalho, ao passo que os avaliadores mestres somente os trabalhos de mestrado e pós-graduação *lato sensu*.

Assim, como membros do grupo, considerando que o pagamento de GECC e a seleção de colaboradores educacionais (avaliadores) é atribuição exclusiva do ILB, nos termos no art. 19 do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal – RASF, além de ser o órgão que possui expertise com produção acadêmica no Senado Federal, ao ILB caberá suporte técnico-pedagógico no processo de formulação do projeto e seus instrumentos; a validação dos requisitos acadêmicos dos trabalhos inscritos; a realização do processo de credenciamento e a distribuição dos trabalhos aos avaliadores, considerando a relação entre as áreas de especialidades dos avaliadores e os temas dos trabalhos inscritos; o assessoramento técnico na instrução dos processos de ateste e pagamento dos colaboradores educacionais.

Caberá à SEGRAF a elaboração do projeto e seus instrumentos; e a recepção dos trabalhos, o que inclui a organização e a coordenação das etapas de submissão e de encaminhamento dos trabalhos aos avaliadores, conforme orientação dos membros do ILB. Além disso, deverá realizar as demais atividades administrativas necessárias à consecução do projeto, como consolidação de dados, relatórios, registro de documentos e de atividades. Após a premiação, ficará a SEGRAF responsável, ainda, em realizar a publicação dos trabalhos selecionados, consistindo na execução dos processos editoriais de revisão e formatação do material, impressão e acabamento; além da distribuição aos autores e de viabilizar sua comercialização na Livraria do Senado.

As avaliações deverão ocorrer por meio de formulário eletrônico, nos moldes do que já é utilizado pela Revista de Informação Legislativa para avaliação de artigos por pareceristas, processo bastante sedimentado na SEGRAF.

Os critérios propostos para avaliação dos trabalhos serão os seguintes, com os respectivos pesos:

I- Contribuição para o desenvolvimento administrativo e legislativo do Senado Federal: potencial do trabalho para influenciar positivamente as práticas de trabalho, oferecendo soluções e recomendações ao Senado Federal (peso 3);

II- Atualidade do tema: relevância e pertinência do tema abordado em relação aos desafios contemporâneos enfrentados pelo Senado Federal e pela sociedade em geral (peso 3);



SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações

III- Caráter inovador do trabalho: medida em que o trabalho apresenta novas ideias, conceitos, abordagens ou metodologias que representam uma contribuição original para a área de estudo (peso 2);

IV- Rigor científico: grau de precisão e de solidez da metodologia utilizada, bem como a validade e a confiabilidade dos dados e das conclusões apresentadas (peso 1) e;

V- Qualidade acadêmica do texto: nível de clareza, coesão e coerência do texto acadêmico, incluindo a estrutura, a argumentação e a redação, com harmonia da introdução à conclusão (peso 1).

Cada trabalho será avaliado por 2 (dois) avaliadores em uma escala Likert de 1 (pouco satisfatório) a 10 (muito satisfatório). A nota de cada critério será multiplicada pelo peso indicado em cada um dos critérios indicados. A nota final, que será de até 100 pontos, do trabalho dar-se-á pela média aritmética simples das duas avaliações. Salienta-se também que a avaliação será feita por meio de formulário eletrônico.

O desempate será efetivado a favor do projeto que obtiver maior pontuação no critério contribuição para desenvolvimento administrativo e legislativo (I). Caso o empate permaneça, serão utilizados a ordem dos seguintes critérios: atualidade do tema (II), caráter inovador do trabalho (III), rigor científico (IV) e qualidade acadêmica do texto (V). Caso o empate ainda permaneça, a Comissão Examinadora desempatará a favor do projeto que melhor se articular com o conjunto de obras selecionadas no Edital. Caberá à Comissão Examinadora a decisão, que será soberana e não suscetível de apelo. Os casos omissos também serão deliberados pela Comissão Examinadora.

Salienta-se que a seleção das propostas de publicação da Coleção de Teses, Dissertações e Monografias de Servidores do Senado Federal de 2024 será realizada pelos avaliadores credenciados, com a supervisão do Grupo de Apoio Técnico a ser composto por servidores da SEGRAF e do Instituto do Legislativo Brasileiro (ILB), vinculado à posterior homologação da Comissão Examinadora. Ademais, além dos critérios propostos previamente, os avaliadores credenciados deverão informar se recomendam ou não a publicação do trabalho, de forma a subsidiar a decisão final da Comissão Examinadora que, mediante análise de conveniência e oportunidade, poderá determinar ou vetar a publicação, nos termos do disposto em Edital.

Além disso, o grupo deverá assegurar a transparência e a imparcialidade do processo



SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações

de avaliação, bem como compilar e apresentar os resultados para a Comissão Examinadora, responsável pela decisão final das publicações selecionadas. Salienta-se que não haverá qualquer forma de retribuição financeira pela participação no Grupo de Apoio Técnico.

Por fim, o Grupo de Apoio Técnico deverá submeter um relatório à Comissão Examinadora com detalhamento e avaliação do processo para aprovação e encerramento do projeto. Os trabalhos premiados serão subsequentemente encaminhados para editoração e publicação pela SEGRAF, conforme cronograma a ser definido pelo órgão após a premiação.

6. PROCESSO AVALIATIVO

A avaliação da ação educacional será realizada a partir de questionários de reação a serem respondidos pelos autores que submeterem os trabalhos, pelos avaliadores e pelos servidores participantes do Grupo de Apoio Técnico.

7. Perfil dos candidatos

Para a realização da inscrição, o autor do trabalho deverá: I) servidor efetivo ou comissionado do Senado Federal, inclusive servidor efetivo aposentado; II) ter concluído o trabalho – “tese de doutorado, dissertação de mestrado ou monografia de pós-graduação *lato sensu* – dentro do período de seleção e; ter concluído o trabalho antes da publicação do Edital.

Haverá um formulário eletrônico específico para inscrição, que contará com espaços específicos para as informações pessoais, informações do trabalho, incluindo espaço para justificar a relevância para os trabalhos legislativos e administrativos do Senado Federal. Além disso, também haverá espaço para se anexar o trabalho em si (na versão .docx e .pdf), documento comprobatório da aprovação do trabalho e termo de compromisso.

Estima-se o seguinte quantitativo de trabalhos submetidos, tendo como base os editais passados de premiação:

Tipo de curso de pós-graduação	Quantidade
Doutorado	12
Mestrado	32



SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações

Pós-graduação <i>lato sensu</i>	40
---------------------------------	----

8. CERTIFICAÇÃO

Os autores premiados serão certificados pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), nos termos do art. 18 do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF).

9. AVALIADORES

Os avaliadores serão selecionados em conformidade com o disposto na Instrução Normativa (IN) do ILB nº 01/2021 e atualizações, bem como no Anexo IV do RASF. A seleção ocorrerá por chamamento público interno para credenciamento.

Após a publicação do chamamento público interno, os interessados deverão formalizar a inscrição por meio do Banco de Talentos do Senado Federal. É responsabilidade do interessado manter todos os seus dados atualizados no momento da inscrição. O processo de homologação será conduzido pelo Grupo de Apoio Técnico, a partir da sistematização dos resultados dos habilitados e não habilitados. Adicionalmente, o servidor selecionado deverá assinar um termo de compromisso em que se especifica as obrigações pertinentes ao encargo assumido e comprovar que o exercício do encargo assumido não prejudicará suas atribuições regulamentares, sendo obrigatório o atesto da chefia imediata quanto ao cumprimento da jornada de trabalho regular.

10. RECURSOS

10.1. Humanos

Avaliadores, pertencentes ao quadro funcional do Senado Federal, selecionados com base na IN do ILB nº 1/2021 e em conformidade com o Anexo IV do RASF.

Tratando-se de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, o pedido encontra-se fundamentado no art. 19 do Anexo IV do RASF e no art. 76-A da Lei nº 8.112/1990.

11.3 Financeiros

Os encargos financeiros máximos estimados do projeto serão os seguintes:



SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações

Encargo Educacional	Carga horária por trabalho	Formação docente esperada Mínima/Máxima	Custo estimado com base na formação máxima*
Avaliador	<ul style="list-style-type: none">- 2 avaliações por trabalho- 4 horas de avaliação para trabalhos de doutorado- 3 horas de avaliação para trabalhos de mestrado- 2 horas de avaliação para trabalhos de pós-graduação	Especialização/ Doutorado	<ul style="list-style-type: none">- R\$ 1.825,68 por trabalho de avaliação de doutorado- R\$ 1.369,26 por trabalho de avaliação de mestrado- R\$ 912,84 por trabalho de avaliação de pós-graduação
Teto do custo total estimado com base na possível titulação máxima do quadro docente**			R\$ 204.476,16

* Valores estimados conforme Ato da Diretoria-Geral ADG nº 3/2024.

** O custo do projeto dependerá da quantidade de trabalhos inscritos, mas foi estimado com base nas edições anteriores.

Salienta-se que os potenciais dispêndios incluem a hora de avaliação do colaborador educacional com doutorado, que será o teto para as estimativas de pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), com o valor de R\$ 456,42 para o ano de 2024, conforme estabelecido no Ato da Diretoria-Geral (ADG) nº 3/2024.

Carga horária avaliadores	Valores	Quantidade de avaliações	Valores por 2 avaliações	Trabalhos estimados	Valor Total
4 horas para doutorado	R\$ 1.825,68		R\$ 3.651,36	12	R\$ 43.816,32
3 horas para mestrado	R\$ 1.369,26		R\$ 2.738,52	32	R\$ 87.632,64
2 horas para pós-graduação <i>lato sensu</i>	R\$ 912,84		R\$ 1.825,68	40	R\$ 73.027,20
				Total	R\$ 204.476,16



SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações

De forma a permitir a maior participação dos servidores da Casa no processo avaliativo, estabelece-se como limite a carga horária de 12 (doze) horas para cada colaborador educacional, que poderão ser distribuídas conforme a carga horária acima, e de acordo com a titulação do colaborador.

É importante destacar que houve uma revisão orçamentária para este projeto em relação aos anteriores, readequando a carga horária de avaliação por trabalho de forma a corresponder ao praticado pelo ILB atualmente. Assim, para referência, o processo de seleção anterior, que ocorreu em 2017, teve custo total de **R\$ 156.082,70**, para apenas aquela edição. Assim, a presente edição, que consolida duas seleções referentes ao período de meados de 2020 a 2024, tem **redução de custos projetada de cerca de 37% por edição**. Salienta-se que o valor da premiação de 2017 está em valores nominais, de forma que a deflação (com base no IGP-M) indicaria um valor de R\$ 271.233,49, o que geraria uma redução ainda mais significativa dos custos projetados para essa edição, dado um maior período de seleção (meados de 2020 a 2024).

11. INDICADORES DE DESEMPENHO:

O processo de seleção será avaliado pelos candidatos, pelos avaliadores, pelo Grupo de Apoio Técnico e pela Comissão Examinadora. O questionário de reação terá nota de até 10 (dez) pontos. As metas estão indexadas com o valor de maior ou igual a 7 (sete) pontos. Os indicadores de desempenho do projeto serão os seguintes:

Indicador	Detalhamento	Meta
Avaliação do Processo de Seleção pelo Candidato	<p>Fórmula: Média da pontuação dos itens da questão “Avalie o processo de seleção”, pelos candidatos que submeterem trabalhos.</p> <p>Itens Avaliados:</p> <ul style="list-style-type: none">– Divulgação– Clareza do Edital– Processo de inscrição	≥ 7,0



SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações

	<ul style="list-style-type: none">– Avaliação realizada– Atendimento dos prazos	
Avaliação do Processo de Seleção pelo Avaliador	<p>Fórmula: Média da pontuação dos itens da questão “Avalie o processo de seleção”, na ponderação dos avaliadores dos trabalhos.</p> <p>Itens Avaliados:</p> <ul style="list-style-type: none">– Clareza dos critérios– Processo de avaliação– Trabalhos submetidos– Atendimento dos prazos	$\geq 7,0$
Avaliação do Processo de Seleção pelo Grupo de Apoio Técnico	<p>Fórmula: Média da pontuação dos itens da questão “Avalie o processo de seleção”, na ponderação do Grupo de Apoio Técnico sobre os avaliadores.</p> <p>Itens Avaliados:</p> <ul style="list-style-type: none">– Coerência da avaliação– Qualidade da avaliação– Atendimento dos prazos	$\geq 7,0$
Avaliação do Processo de Seleção pela Comissão Examinadora	<p>Fórmula: Média da pontuação dos itens da questão “Avalie o processo de seleção”, na ponderação dos membros da Comissão Examinadora.</p> <p>Itens Avaliados:</p> <ul style="list-style-type: none">– Clareza e transparência do Edital	



SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações

	<ul style="list-style-type: none">– Objetividade e justiça dos critérios de avaliação– Organização e gestão do processo– Qualidade da comunicação e feedback aos candidatos	
--	---	--

RAFAEL ANDRÉ CHERVENSKI DA SILVA

Diretor da SEGRAF
[assinatura digital]